



MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO II - 16 DE ABRIL DE 2026 - NÚMERO 070

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto	Pág. 001
Extrato	Pág. 002
Extrato de Contrato	Pág. 004
Lei	Pág. 005

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

<https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

## RESPONSABILIDADE TÉCNICA

### FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

**ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA  
DIGITALMENTE POR:**

**GILVAN MORAIS RODRIGUES**

**CPF: 32771380382**

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=57977517000152/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CPF A1/CN=GILVAN MORAIS RODRIGUES:32771380382 2026-04-16T12:39:47-03:00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **F04210F60FE579E****ADMINISTRAÇÃO GERAL - MORRO DO CHAPEU DO PIAUI**

RUA JOÃO COSTA, Nº 379

01.612.593/0001-00

Exercício: 2026

**DECRETO Nº 591 , DE 08 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.306***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$492.726,28 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>492.726,28</b>
<b>Superávit Financeiro</b>				
02	05	01	FUNDO DE MANUT.E DESENVOL. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB	
	1003	12.361.0014.1030.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	229.682,85
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 540 00
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		999 240	FUNDEB - Outros	
	1005	12.361.0014.2097.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	225.693,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 540 00
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		999 240	FUNDEB - Outros	
	1004	12.365.0030.1068.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS - PRE-ESCOLAR 4 - 5	37.350,43
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 540 00
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		999 240	FUNDEB - Outros	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro: 492.726,28**

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MORRO DO CHAPEU DO PIAUÍ, 08 de janeiro de 2026

---

ERIKSON FENELON AGUIAR  
PREFEITO MUNICIPAL  
025.509.653-45

## IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: F04210F60FE57A6

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2025 – PROCESSO Nº 0486/2025**

**Objeto:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente (mobiliário, eletroeletrônico e diverso), destinado ao atendimento das necessidades das secretarias do município.

**Data da Adjudicação:** 18/11/2025. **Data da Homologação:** 18/11/2025. **Data da Ata SRP:** 14/04/2026.

**Preponente Detentor/Vencedor:** CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.753.718/0001-07, com sede na R. Ana Merotto Stefanon, 30 - Sala 18, Bairro Cobilândia, Vila Velha (ES).

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
5	AR CONDICIONADO SPLIT; CAPACIDADE: 24.000 BTU/H; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A; FUNÇÕES: REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO (OPCIONAL), DESUMIDIFICAÇÃO, VENTILAÇÃO; GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A OU EQUIVALENTE); UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) COM DESIGN MODERNO E SILENCIOSO; UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA) RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES; CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL; FUNÇÃO SLEEP/TIMER; FILTRO DE AR REMOVÍVEL E LAVÁVEL; NÍVEL DE RUÍDO: ESPECIFICAR EM DB(A); TENSÃO: 220V; SERPENTINA DE COBRE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES (COMPRESSOR: 5 ANOS); CERTIFICAÇÃO INMETRO;	MARA	MARA02SQFINV24EXT5 e MARA02SQFINV24INT5	UND	6	R\$ 4.516,32	R\$ 27.097,92
37	FORNO DE MICRO-ONDAS; CAPACIDADE: 30 L; PAINEL DIGITAL; PROGRAMAS PRÉ-DEFINIDOS; FUNÇÃO DESODORIZAÇÃO OU EQUIVALENTE; TENSÃO: 220 V; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; CERTIFICAÇÃO INMETRO.	MIDEA	MXSA35	UND	2	R\$ 693,53	R\$ 1.387,06
39	FREEZER HORIZONTAL; 01 TAMPAS; CAPACIDADE TOTAL: 400 LITROS OU SUPERIOR; FUNÇÃO: CONGELADOR E REFRIGERADOR (DUPLA AÇÃO); GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-600A OU EQUIVALENTE); TERMOSTATO AJUSTÁVEL; GABINETE INTERNO EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO; DRENO PARA DEGELÓ; RODÍZIOS PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO (OPCIONAL); BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; TENSÃO: 220V; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A; CERTIFICAÇÃO INMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	MIDEA	MDRC698FZD011	UND	10	R\$ 3.192,07	R\$ 31.920,70
40	FREEZER HORIZONTAL; 02 TAMPAS; CAPACIDADE TOTAL: 400 LITROS OU SUPERIOR; FUNÇÃO: CONGELADOR E REFRIGERADOR (DUPLA AÇÃO); GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-600A OU EQUIVALENTE); TERMOSTATO AJUSTÁVEL; GABINETE INTERNO EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO; DRENO PARA DEGELÓ; RODÍZIOS PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO (OPCIONAL); BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; TENSÃO: 220V; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A; CERTIFICAÇÃO INMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	MIDEA	MDRC698FZD011	UND	10	R\$ 3.192,07	R\$ 31.920,70
41	FREEZER HORIZONTAL; 02 TAMPAS; CAPACIDADE TOTAL: 500 LITROS OU SUPERIOR; FUNÇÃO: CONGELADOR E REFRIGERADOR (DUPLA AÇÃO); GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-600A OU EQUIVALENTE); TERMOSTATO AJUSTÁVEL; GABINETE INTERNO EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO; DRENO PARA DEGELÓ; RODÍZIOS PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO (OPCIONAL); BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; TENSÃO: 220V; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A; CERTIFICAÇÃO INMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	MIDEA	MDRC698FZD011	UND	5	R\$ 3.192,07	R\$ 15.960,35
42	FRIGOBAR; CAPACIDADE: 100 LITROS OU SUPERIOR; GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO; CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL; COMPARTIMENTO PARA LATAS E GARRAFAS; PRATELEIRAS REMOVÍVEIS; PORTA REVERSÍVEL; PÉS NIVELADORES; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; DESIGN COMPACTO; TENSÃO: 220V; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A; CERTIFICAÇÃO INMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	MIDEA	MRC12B	UND	2	R\$ 1.219,76	R\$ 2.439,52

prefeitura@morrodochapeu.pi.gov.br

morrodochapeu.pi.gov.br /prefeituramorrodochapeupi

Rua João Costa, 379 - Centro, Morro do Chapéu do Piauí, Cep: 64178-000, CNPJ: 01.612.593/0001-00

## IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: F04210F60FE57A6



CONSTRUINDO UM NOVO FUTURO

69	REFRIGERADOR (GELADEIRA); CAPACIDADE MÍNIMA: 200 LITROS; DEGELAMENTO MANUAL OU SEMI-AUTOMÁTICO; GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO; PRATELEIRAS REMOVÍVEIS; GAVETA PARA FRUTAS E VERDURAS; CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNO; PORTA COM COMPARTIMENTOS; ILUMINAÇÃO INTERNA; TENSÃO: 220V; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A; CERTIFICAÇÃO INMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	MIDEA	RT411FGF01	UND	5	R\$ 1.945,96	R\$ 9.729,80
72	REFRIGERADOR 2 PORTAS; CAPACIDADE ÚTIL APROXIMADA: 270 A 300 L; FREEZER SUPERIOR; PRATELEIRAS REMOVÍVEIS; GAVETA PARA HORTIFRUTI; ILUMINAÇÃO INTERNA; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A; TENSÃO: 220 V; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; CERTIFICAÇÃO INMETRO.	MIDEA	MD-RT411FGF01	UND	3	R\$ 1.945,96	R\$ 5.837,88
<b>Total Global</b>							<b>R\$ 126.293,93</b>

**Observações:** O objeto deve ser entregue conforme descrito no Edital, na Ata de Registro de Preços e, quando aplicável, no contrato ou instrumento congêneres. A empresa acima possui expectativa de direito à liberação por apresentar a proposta mais vantajosa para a administração, sujeita à dotação orçamentária conforme o planejamento vigente. O órgão solicitará o objeto conforme sua necessidade e disponibilidade orçamentária.

A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 020/2025 integra este extrato, com o teor constante no Processo Administrativo nº 0486/2025.

prefeitura@morrodochapeu.pi.gov.br



morrodochapeu.pi.gov.br



/prefeituramorrodochapeupi

Rua João Costa, 379 - Centro, Morro do Chapéu do Piauí, Cep: 64178-000, CNPJ: 01.612.593/0001-00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **F04210F60FE57B1**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2025 – PROCESSO Nº 0486/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente (mobiliário, eletroeletrônico e diverso), destinado ao atendimento das necessidades das secretarias do município. **Contratante:** Município de Morro do Chapéu do Piauí (PI), CNPJ nº 01.612.593/0001-00. **Contratado:** CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.753.718/0001-07. **Signatários:** Sr. Erikson Fenelon Aguiar, CPF/MF nº 025.\*\*\*.\*\*\*-45, e Sr. Paulo Henrique Andreani Araújo, inscrito no CPF nº 022.\*\*\*.\*\*\*-33. **Suporte Legal:** Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. **Valor Global:** R\$ 126.293,93. **Dotação Orçamentária:** FPM; ISS; IRRF; ICMS; FEP; IPVA; SNA; EDUCAÇÃO 15%; FUNDEB; FMS; CUSTEIO SUS; FMAS; C. FELIZ; IGD-BF; IGD-SUAS; SCFV; **Vigência:** 31/12/2026. **Data Assinatura:** 14/04/2026.



✉ [prefeitura@morrodochapeu.pi.gov.br](mailto:prefeitura@morrodochapeu.pi.gov.br)



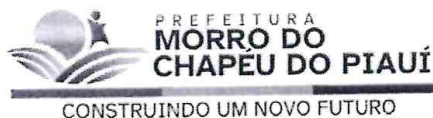
[morrodochapeu.pi.gov.br](http://morrodochapeu.pi.gov.br)



/prefeituramorrodochapeupi

Rua João Costa, 379 - Centro, Morro do Chapéu do Piauí, Cep: 64178-000, CNPJ: 01.612.593/0001-00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: F04210F60FE5788



LEI Nº 321/2026

Morro do Chapéu do Piauí, 15 de Abril de 2026.

***DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE EXECUÇÃO CANTADA DO HINO NACIONAL BRASILEIRO, HINO DO ESTADO DO PIAUÍ E HINO DO MUNICÍPIO DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ E HASTEAMENTO DAS RESPECTIVAS BANDEIRAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ESTABELECIMENTOS PRIVADOS DE ENSINO NO MUNICÍPIO DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ E VEDA A EXECUÇÃO DE MÚSICAS E VIDEOCLIPES COM LETRAS E COREOGRAFIAS INADEQUADAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ESTABELECIMENTOS PRIVADOS DE ENSINO NO MUNICÍPIO DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Morro do Chapéu do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei torna obrigatória a execução cantada semanal do Hino Nacional Brasileiro, Hino do Estado do Piauí e Hino do Município do Morro do Chapéu do Piauí-Pi, nas Escolas públicas da rede municipal de ensino e estabelecimentos privados de ensino no Município do Morro do Chapéu do Piauí-Pi e veda a execução de músicas e vídeos com letras e coreografias inadequadas nas Escolas públicas da rede municipal de ensino e estabelecimentos privados de ensino no Município do Morro do Chapéu do Piauí-Pi.

Art. 2º - A execução do Hino Nacional Brasileiro, Hino do Estado do Piauí e Hino do Município do Morro do Chapéu do Piauí-Pi, nas escolas públicas da rede municipal de ensino, ocorrerão no início das atividades escolares, com hasteamento das respectivas bandeiras.

Art. 3º - A obrigatoriedade a que se refere esta Lei também se estende a todos os eventos escolares, datas comemorativas e projetos sociais municipais credenciados e com termo de colaboração ou de fomento em vigência perante a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - São os objetivos da presente Lei:

- I - conhecimento do Hino Nacional Brasileiro, do Hino do Estado do Piauí e do Hino Municipal do Morro do Chapéu do Piauí-Pi, possibilitando a compreensão de seus significados;
- II - valorização do Hino Nacional Brasileiro, do Hino do Estado do Piauí e do Hino Municipal do Morro do Chapéu do Piauí-Pi e respectivas bandeiras como símbolos oficiais;
- III - desenvolvimento do senso de cidadania e patriotismo;
- IV - criação de ambiente escolar coletivo de respeito e amor à Pátria, ao Estado do Piauí e ao Município do Morro do Chapéu do Piauí-Pi;
- V - compreensão da postura adequada no momento de execução de hinos;
- VI - desenvolver nos estudantes, além dos valores cívicos, os valores éticos e morais.

✉ pmmorrodochapeu@hotmail.com

🌐 morrodochapeu.pi.gov.br

☎ (86) 3382-1184 / 3382-1183

Rua João Costa, 379 - Centro - CEP: 64178-000 - Morro do Chapéu do Piauí - PI CNPJ: 01.612.593/0001-00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **F04210F60FE5788**

Art. 5º - A vedação à execução ou reprodução de músicas e videoclipes nas Escolas públicas da rede municipal de ensino e estabelecimentos privados de ensino no Município do Morro do Chapéu do Piauí-Pi, compreendem materiais que contenham:

I – letras e coreografias que façam apologia, remetam ou incentivem a criminalidade e o cometimento de ilícitos penais;

II – letras e coreografias que façam apologia, remetam ou incentivem o uso de drogas ilícitas;

III – letras, coreografias e quaisquer conteúdos verbais ou não verbais de cunho sexual e erótico.

IV – letras e coreografias e quaisquer conteúdos verbais ou não verbais de cunho racista, de desqualificação do gênero feminino ou bullying contra pessoas com deficiência.

Art. 6º - O Diretor ou gestor da unidade escolar será responsável necessário por fiscalizar o cumprimento desta Lei e o descumprimento acarretará a interrupção imediata do evento no qual o material estiver sendo reproduzido, sem prejuízo das demais sanções cabíveis e comunicação formal ao Conselho Escolar.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 8º - O Poder Executivo, por através da Secretaria Municipal de Educação tomará as medidas necessárias à execução da referida Lei.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morro do Chapéu do Piauí, Estado do Piauí, em 15 de abril de 2026.



**ERIKSON FENELON AGUIAR**  
Prefeito Municipal

✉ [pmmorrodochapeu@hotmail.com](mailto:pmmorrodochapeu@hotmail.com)

🌐 [morrodochapeu.pi.gov.br](http://morrodochapeu.pi.gov.br)

☎ (86) 3382-1184 / 3382-1183

Rua João Costa, 379 - Centro - CEP: 64178-000 - Morro do Chapéu do Piauí - PI CNPJ: 01.612.593/0001-00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **F04210F60FE5793****LEI Nº 322/2026**

Dispõe sobre a denominação da Rua Francisco Paulino do Nascimento (vulgo CHICO CAMILO) à via pública conhecida atualmente como Rua Projetada 24L, no bairro São Francisco, que interliga a Avenida José Nogueira de Aguiar à Rua Maria Elisângela da Rocha e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada “**Rua Francisco Paulino do Nascimento (vulgo CHICO CAMILO)**” a via pública conhecida atualmente como Rua Projetada 24L, no bairro São Francisco, que interliga a Avenida José Nogueira de Aguiar à Rua Maria Elisângela da Rocha, na zona urbana do Município de Morro do Chapéu do Piauí – PI.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morro do Chapéu do Piauí, – PI, 15 de abril de 2026.

ERIKSON FENELON AGUIAR  
Prefeito Municipal

✉ pmmorrodochapeu@hotmail.com

🌐 morrodochapeu.pi.gov.br

☎ (86) 3382-1184 / 3382-1183

Rua João Costa, 379 - Centro - CEP: 64178-000 - Morro do Chapéu do Piauí - PI CNPJ: 01.612.593/0001-00